



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**  
**Departamento de Assuntos Estudantis**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9494 / (48) 3721-9281  
[www.prae.ufsc.br](http://www.prae.ufsc.br) - e-mail: [deae@contato.ufsc.br](mailto:deae@contato.ufsc.br)

Memorando Circular n.º 002/DeAE/PRAE/2017

Em 24 de julho de 2017.

Aos Senhores/as Diretores/as dos Centros de Ensino e Campi, Coordenadores de Curso de Graduação, Chefes de Departamento e demais professores/as.

**Assunto: Programa Institucional de Apoio a Viagens de Estudo – modalidade de visitas técnicas, científicas ou culturais 2017.2.**  
**Resolução Normativa 057/CUn/2015.**

Prezados(as) Senhores(as),

1. O Departamento de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (DeAE/PRAE) informa a abertura do período de submissão das solicitações para o **Programa Institucional de Apoio a Viagens de Estudo** (Res. Norm. 057/CUn/2015) na **modalidade de visitas técnicas, científicas ou culturais** referentes ao segundo semestre de 2017.
2. Destaca-se que, conforme estabelecido pela Resolução Normativa nº 57/2015, as saídas de disciplinas que já tenham sido classificadas como **“aulas de campo”** pelo Departamento de Ensino da Pró-Reitoria de Graduação (DEN/PROGRAD) no primeiro semestre do corrente ano **não são objeto desta chamada**, vez que são de competência da PROGRAD para análise de auxílio financeiro e, no tangente ao transporte, de responsabilidade de professores, coordenações e direções de centro junto ao Órgão competente da UFSC (Art. 8º) para o serviço, qual seja, a Divisão de Transportes (DTR/SEOMA) e deverão seguir cronogramas e procedimentos por estas instâncias definidos.
3. Como no último semestre, as demandas **serão recebidas apenas por protocolo no SPA** com encaminhamento para o DeAE/PRAE do formulário (ANEXO I – também disponível em <http://prae.ufsc.br/formularios/>) a ser preenchido e acompanhado de toda a documentação informativa referente à saída e seu projeto. Quaisquer outros





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**  
**Departamento de Assuntos Estudantis**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9494 / (48) 3721-9281  
[www.prae.ufsc.br](http://www.prae.ufsc.br) - e-mail: [deae@contato.ufsc.br](mailto:deae@contato.ufsc.br)

documentos que forem julgados pertinentes pelo docente e que não constem na relação do formulário também deverão ser juntados nesta oportunidade.

4. É de se ressaltar também (e principalmente) a importância da boa informação da solicitação pela **estimativa cuidadosa de quilometragem total (ida, volta e deslocamentos) e número de passageiros pelos docentes** para a correta projeção de custos de cada saída e viabilização do atendimento da forma mais ampla possível. Ainda, cabe lembrança de que, conforme Art. 15 da normativa que regulamenta o Programa, as viagens só poderão ser realizadas com o mínimo de 60% de ocupação do veículo solicitado.
5. No mais, os pedidos serão analisados conforme critérios estabelecidos pelo Art. 10 da Resolução, levando em conta, entre outros, o parecer da coordenação do curso, o número de estudantes atendidos e disciplinas envolvidas na mesma saída, a disponibilidade de veículos da Universidade ou de recursos orçamentários para serem alocados no Programa e empregados na contratação de serviços de transporte com prioridade para viagens de menor percurso, duração e custo com fins de oportunizar atendimento de maior número total de viagens.
6. Por fim, informa-se que o cronograma a ser observado é o seguinte:

Período de recebimento das solicitações pelo DeAE/PRAE	24/07/2017 – 04/08/2017
Período de análise da demanda	07/08/2017 – 17/08/2017
Divulgação dos resultados	18/08/2017
Período do atendimento/execução das viagens	28/08/2017 – 01/12/2017

Quaisquer dúvidas ou informações, o DeAE fica disponível para esclarecimentos pelo e-mail [deae@contato.ufsc.br](mailto:deae@contato.ufsc.br)

Atenciosamente,

  
Ruy Tadeu Miambrini Ribas  
Diretor do Departamento de  
Assuntos Estudantis - DeAE/PRAE  
Portaria 995/2016/GR